



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

17 de janeiro de 2026

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **20 janeiro de 2026 a 22 de janeiro de 2026**, cotação adicional de propostas de preços para a contratação de empresa para aquisição de Umas Funerárias, coroas de flores e serviços de translado funeral para atender as necessidades do município de Diamante -PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (dezessete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 16 de janeiro de 2026.

Francisco Jeanio Pereira Franco
Agente de contratação

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
01	URNA (CAIXÃO) FUNERARIA GG 1.90M A 2.10M, MODELO SEXTAVADO CAIXA E TAMPA EM MADEIRA DE PINUS, FUNDO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, FORRADA INTERNAMENTE COM MATERIAL BIODEGRADÁVEL COM BABADO DE TECIDO E TRAVESSEIRO SOLTO, 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS PARA FECIAMENTO DA TAMPA.ACABAMENTO EXTERNO COR MARROM COM VERNIZ.	UND	15		

	PARA FECIAMENTO DA TAMPA. ACABAMENTO EXTERNO COR MARROM COM VERNIZ.				
02	MORTALHA EM CETIM COM RENDA BRANCA	UND	08		
03	MORTALHA MASCULINA COMPOSTA DE CALÇA TERBRIN, CAMISA EM TECIDO BRANCA MANGA LONGA COM MEIAS BRANCAS	UND	08		
04	VELA LITURGICA COMPONENTE PARAFINA E PAVIO PACOTE COM 04 UNIDADE	PCT	36		
05	TRANSLADO DE QUALQUER LUGAR, CONDUZINDO DEFUNTO POR MEIO DE TRANSPORTE TERRESTRE OBEDECENDO LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KM	2000		
06	FLORES MONSENHOR PACOTE COM 25 GALHOS	PCT	22		
07	URNA (CAIXÃO) FUNERARIA 1.40M A , MODELO SEXTAVADO CAIXA E TAMPA EM MADEIRA DE PINUS, FUNDO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, FORRADA INTERNAMENTE COM MATERIAL BIODEGRADÁVEL COM BABADO DE TECIDO E TRAVESSEIRO SOLTO, 06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS PARA FECIAMENTO DA TAMPA.ACABAMENTO EXTERNO COR MARROM COM VERNIZ.	UND	05		

1. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2. As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

A contratação de empresa especializada para fornecimento de urnas funerárias, coroas de flores e serviços de translado funeral é essencial para atender as demandas emergenciais de óbitos no município de Diamante-PB, garantindo dignidade e agilidade no serviço público essencial. O município não possui estrutura própria para produção ou armazenamento desses itens, o que torna indispensável a terceirização



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

17 de janeiro de 2026

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial

conforme prevista na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), evitando interrupções em serviços humanitários críticos.

Necessidade e Continuidade do Serviço

Diamante-PB, com população aproximada de 20 mil habitantes, registra óbitos regulares que demandam urnas em tamanhos variados (GG 1,90-2,10m e infantis 1,40m), mortalhas, velas litúrgicas e flores, além de translados terrestres até 2.000 km, conforme especificado no Termo de Referência. A ausência de contrato vigente expõe o risco de paralisações, violando o princípio da continuidade do serviço público e o direito fundamental à sepultamento digno (art. 5º, X, Constituição Federal).

Inviabilidade de Produção Interna

A produção interna é inviável devido à falta de mão de obra especializada, instalações adequadas e conformidade sanitária (Anvisa/RDC nº 63/2000 para urnas biodegradáveis), além de custos elevados de aquisição de insumos como madeira pinus sextavada e cetim. A contratação externa assegura economicidade, com quantidades estimadas (ex.: 15 urnas GG, 22 pacotes de flores) baseadas em histórico municipal, otimizando recursos públicos via pregão eletrônico.

Benefícios e Conformidade Legal

Essa modalidade promove competição entre fornecedores, reduzindo preços e garantindo qualidade (ex.: acabamento em verniz marrom, forro biodegradável), com mitigação de riscos por cláusulas contratuais. Atende ao interesse público, priorizando eficiência e transparência no uso de verbas municipais alocadas para saúde e assistência social.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo de imediato, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.
2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.
5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

- 1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para do contrato dos serviços será de 12 (doze) meses com vigência até 31 de dezembro de 2026 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de **menor preço no item**

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$: _____ (_____)

Data: _____ / _____ / _____.

Validade do Orçamento: _____